



**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 01/2020–SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

**OBJETO:** O presente tem como objeto manter a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos das Emendas Parlamentares constantes na proposta nº 36000272446201900 e proposta nº 36000258330201900, dos Deputados Federais Rodrigo Garcia e Guilherme Derrite, respectivamente, que impõe a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

**VALOR GLOBAL:** O valor global estimado para a execução deste convênio será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme o especificado no Plano de Trabalho proposto pela Entidade.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência da ata de sua assinatura até o dia 29/02/2020, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alteração, dentro dos limites legais.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2020.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Aldenis Albaneze Borim; pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, José Nadim Cury.